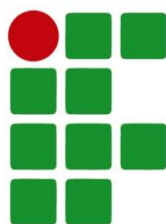




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

NOTA TÉCNICA nº 004/2017/PROEXC/IFPB

Esclarecimentos sobre concepções e prática em educação profissional no tocante a sistematização acadêmica, articulação e apoio social a Redes de Empreendimentos Sociais que compõem a Política de Empreendimento Social do IFPB



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

NOTA TÉCNICA nº 04 - PROEXC/IFPB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concepções e prática em educação profissional no tocante a sistematização acadêmica, articulação e apoio social a Redes de Empreendimentos Sociais que compõem a Política de Empreendimento Social do IFPB.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicada no DOU de 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a) O art. 3º, I, CF, que define dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de *uma sociedade livre, justa e solidária*. E que reside neste dispositivo o fundamento para redimensionar a livre iniciativa através da valorização do trabalho e da harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de produção;
- b) O Plano Nacional de Extensão que reafirma o compromisso social da instituição de educação superior (IES) como forma de inserção nas ações de promoção e garantia dos valores democráticos, de igualdade e desenvolvimento social e que a extensão se coloca como prática acadêmica que objetiva interligar a IES, em suas atividades de ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade;
- c) A Lei Federal 11.892 de criação dos institutos, que regulamenta como finalidade e características dos Institutos o desenvolvimento da educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- d) A Lei Federal 11.892, que preconiza para os Institutos a responsabilidade de orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- e) A Lei Federal 11.892 que regulamenta como finalidade dos Institutos o desenvolvimento de programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica que define como objetivo dos Institutos estimularem e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional,

NOTA TÉCNICA nº 04/2017 - PROEXC/IFPB

Dispõe sobre concepções e prática em educação profissional no tocante a sistematização acadêmica, articulação e apoio social a Redes de Empreendimentos Sociais que compõem a Política de Empreendimento Social do IFPB.

E M I T E a presente Nota Técnica que visa dispor sobre concepções e prática em educação profissional no tocante a sistematização acadêmica, articulação e apoio social a Redes de Empreendimentos Sociais que compõem a Política de Empreendimento Social do IFPB.

I. DO OBJETO DA NOTA TÉCNICA

1. Emite-se a presente Nota Técnica com o intuito de esclarecer sobre concepções e prática em educação profissional no tocante a sistematização acadêmica, articulação e apoio social a Redes de Empreendimentos Sociais que compõem a Política de Empreendimento Social do IFPB.

II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. Empreendedorismo social - é uma forma de empreendedorismo cujo objetivo é a construção de bem estar comum. Trata-se de uma espécie de empreendedorismo, cujo foco central é a missão social e que age através do reconhecimento e busca implacável de novas oportunidades, e engajamento em um processo de contínua inovação, adaptação e aprendizado, que sirvam a essa missão. Entende-se ainda como a adoção de uma missão para criar e sustentar um valor social, não apenas um valor privado.

3. Redes de Empreendimentos Sociais – consiste em um conjunto de relações sociais de caráter formal (entre instituições de políticas públicas e outras organizações da sociedade civil) e informal (interpessoais e comunitárias) que planejam, executam e articulam ações para o fomento de arranjos produtivos com características políticas, culturais, técnicas e tecnológicas, econômicas, de relevância social.

4. Os Objetivos da política de empreendimento social são:

- a) Sistematizar concepções e práticas na educação para o empreendedorismo social como base de formação para a cidadania integrada a formação profissional, possibilitando a intervenção no território onde atuam os campi do IFPB através do acesso ao conhecimento, tecnologias e produtos acadêmicos;
- b) Definir as responsabilidades dos grupos acadêmicos do IFPB no processo de formação para o desenvolvimento social, cultural, técnico, tecnológico e científico e de articulação e apoio social a Rede de Empreendimentos Sociais;
- c) Apoiar iniciativas comunitárias de criação de empreendimentos sociais, contribuindo para a geração de trabalho e renda, para o empoderamento econômico e político das pessoas envolvidas e para o desenvolvimento da economia local;
- d) Reforçar o impacto social gerado pelos empreendimentos no âmbito do seu território através do desenvolvimento de ações institucionais comprometidas com a transformação social, envolvendo servidores, estudantes e comunidade;
- e) Potencializar o canal de diálogo da comunidade acadêmica com a sociedade;
- f) Contribuir com a efetivação e consolidação do compromisso social do IFPB.

5. Os coletivos de trabalho com estes fins poderão se compor em diferentes modalidades:

NOTA TÉCNICA nº 04/2017 - PROEXC/IFPB

Dispõe sobre concepções e prática em educação profissional no tocante a sistematização acadêmica, articulação e apoio social a Redes de Empreendimentos Sociais que compõem a Política de Empreendimento Social do IFPB.

- a) Redes Operativas para o trabalho – conjunto de relações que se articulam de maneira aberta, espontânea, dinâmica e flexível para o desenvolvimento de ações de extensão que compartilhem responsabilidades pontuais, não permanentes, para o desenvolvimento de serviços à comunidade e/ou a outros segmentos sociais e para o apoio a organização de grupos para a sistematização de produção e serviços.
- b) Escritórios Modelos - constitui-se em uma organização sem fins econômicos e com fins exclusivamente educacionais, formada por estudantes de diversos níveis de ensino, servidores e parceiros sociais, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes;
- c) Incubadoras de Empreendimentos Solidários – “organizações que desenvolvem ações de incubação de empreendimentos econômicos solidários e atua, como espaços de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a organização do trabalho, como foco na autogestão” (Decreto Nº 7.357, de 17 de novembro de 2010);
- d) Empresas Juniores - constitui-se em uma associação civil sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação do IFPB, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes;

III. DAS RESPONSABILIDADES

6. É responsabilidade da PROEXC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura elaborar e executar políticas institucionais que fomentem e estimulem a formação das diferentes modalidades de coletivos de empreendimento social e de apoio a redes de empreendimentos sociais com a garantia do protagonismo estudantil e comunitário.
7. É responsabilidade dos setores de gestão da extensão e cultura no campus a articulação, junto aos órgãos administrativos, acadêmicos e colegiados, para a garantia de investimento das ações de extensão visando ao empreendedorismo social. Bem como, o acompanhamento gerencial das ações acadêmicas desenvolvidas por essas modalidades de coletivos.
8. Também é responsabilidade da Direção de extensão e cultura dos campi ou setor equivalente com a colaboração dos envolvidos nas diferentes modalidades de coletivos a articulação de meios de visibilidade desses coletivos e de suas formas de organização e trabalho seja através de boletins acadêmicos, eventos planejados com esse fim ou meios de comunicação social e institucional.
9. É da responsabilidade da comunidade acadêmica a participação nas iniciativas de educação para o empreendedorismo social de acordo com esta referida Nota Técnica e as que tratam

NOTA TÉCNICA nº 04/2017 - PROEXC/IFPB

Dispõe sobre concepções e prática em educação profissional no tocante a sistematização acadêmica, articulação e apoio social a Redes de Empreendimentos Sociais que compõem a Política de Empreendimento Social do IFPB.

especificamente das modalidades: Redes Operativas para o Trabalho (Nota Técnica 005/2017/PROEXC/IFPB); Escritórios Modelos (Nota Técnica 006/2017/PROEXC/IFPB); Incubadoras de Empreendimentos Solidários (Nota Técnica 007/2017/PROEXC/IFPB); e Empresas Juniores (Nota Técnica 008/2017/PROEXC/IFPB).

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. As diferentes modalidades de coletivos que se constituem em empreendimentos sociais ou grupos de apoio a organização de trabalho empreendedor estarão necessariamente vinculados a Rede de Núcleos de Extensão da Rede Rizoma do IFPB e devem ser regidos por orientações das Normas Técnicas 003,004,005 e 006/2017/PROEXC/IFPB.

11. Os coletivos referenciados por essa normativa podem ser compostos com a sobreposição de sujeitos que participem de Núcleo de Extensão, ou seja, um sujeito poderá compor simultaneamente as modalidades descritas no item 3 desta Nota Técnica.

12. Uma das modalidades de organização de coletivos previstas no item 3 desta Nota Técnica pode se transformar em outra desde que esteja de acordo com as normativas específicas de cada uma delas e tenha seus registros realizados no âmbito dos sistemas administrativos previstos.

13. A carga horária disponível para as funções e participação nos diferentes coletivos está orientada nas Notas Técnicas Específicas de cada uma das modalidades (05, 06, 07 e 08/2017/PROEXC/IFPB).

14. Outras modalidades de coletivos podem ser propostas e apreciadas pela PROEXC e pelo Comitê de Extensão antes de serem consideradas como mais uma modalidade de organização para o empreendimento social.

15. Esta Nota Técnica entra em vigência a partir da data de sua publicação no site do IFPB.

João Pessoa/PB, 11 de dezembro de 2017.

VANIA MARIA DE MEDEIROS
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Publicada no site do IFPB em 14 de dezembro de 2017.

Link permanente para a Nota Técnica: < <https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/principais-normas-e-legislacoes/nota-tecnica-no-04-2017-proexc> >

NOTA TÉCNICA nº 04/2017 - PROEXC/IFPB

Dispõe sobre concepções e prática em educação profissional no tocante a sistematização acadêmica, articulação e apoio social a Redes de Empreendimentos Sociais que compõem a Política de Empreendimento Social do IFPB.